

Portaria nº 362/2022.

Picos (PI) 01 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 2.264/2007, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei n° 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, feito por DIVAMAR SANTOS LEAL ROCHA, RG nº. 1.010.787 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 397.890.803-44, Professora 40hs Classe "C", lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1707 que originou o Processo Administrativo nº. 19A/2022, de 12 de abril de 2022, com fundamento no Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 2.264/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos, e no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 (com a redação anterior a EC nº 103/2019) e no art. 16 da Lei Complementar nº 3.153/2022.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – PICOS-PREV nº. 36/2022, de 16 de maio de 2022, e da Procuradoria Geral do Município de Picos nº 133/2022 de 17 de maio de 2022, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora DIVAMAR SANTOS LEAL ROCHA, RG nº. 1.010.787 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 397.890.803-44, Professora 40hs Classe "C", lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1707, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na Remuneração de R\$ 7.148,99 sendo R\$ 4.999,30 como salário base, R\$ 499,93 como Nível II (10%), R\$ 1.099,84 de anuênio (20%) e regência no valor de R\$ 549,92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piaui, em 01 de junho de 2022.

Gil Marques de Medeiros Prefeito Municipal de Picos-Pl

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete

Portaria nº 13/2021



\$\$0\$ oo colous ee an 150 -- Continuação Portaria nº 362/2022 de 01/06/2022 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI. - C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: DIVAMAR SANTOS LEAL ROCHA - Professora 40h Classe "C"

PROCESSO Nº. 19A/2022 de 12 de abril de 2022

TOTAL NA ATIVIDADE			7.148,99
D.	Regência, Gratificação de Regência Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	549,92
C.	Anuênio, de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R\$	1.099,84
B.	Progressão, Nível II (10%), de acordo com o Art. 37°, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.		499,93
A.	Salário Base, de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$ (15.00)	4.999,30

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra – Aposentad Art. 6º da EC nº 41/200	oria por Idade e Tempo d 3	le Contribuição		
Proporcionalidade	porcionalidade			100%
Teto do Benefício	719.30	THE CONTRACTOR	R\$	7.148,99
Valor Proporcional	Mic And	in the does	R\$	7.148,99
Valor do Benefício			R\$	7.148,99

Picos (PI), 01 de junho de 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques Secretária Municipal de Educação Portaria nº 04/2021